



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2422, quarta-feira, 13 de março de 2024

LEI Nº 9.596, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece a Surdez Unilateral como Deficiência Auditiva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência auditiva, no âmbito do Município de Joinville, os portadores de surdez unilateral.

§ 1º Os direitos das pessoas com deficiência previstos na legislação municipal aplicam-se às pessoas com surdez unilateral.

§ 2º À pessoa com deficiência auditiva unilateral é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, de emprego público e em processos seletivos para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, no âmbito da administração pública municipal; obedecendo o percentual do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520030** e o código CRC **FA66BEC6**.

DECRETO Nº 59.196, de 13 de março de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 13 de março de 2024:

- Lilian Marina Milani, do cargo de Coordenadora I de Engenharia da Área de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020531424** e o código CRC **BCD533DC**.

DECRETO Nº 59.197, de 13 de março de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 13 de março de 2024:

- Mariza de Moura Arent, do cargo de Coordenadora II da Área do CEU do Aventureiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020531460** e o código CRC **A0621833**.

DECRETO Nº 59.192, de 13 de março de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2024:

- Ana Carolina Klein, do cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525940** e o código CRC **2C0F08A8**.

DECRETO Nº 59.185, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 26-4", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 26-4**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0019908630 e 0019908631**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº

601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **26-4** (SEI N° 0019908630 e 0019908631).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525174** e o código CRC **84E6C7DC**.

DECRETO N° 59.188, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 32-12", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 32-12**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº 0020336436**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 32-12 (SEI Nº 0020336436).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525277** e o código CRC **416018EC**.

DECRETO Nº 59.198, de 13 de março de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de março de 2024:

- Mariza de Moura Arent, para o cargo de Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020531486** e o código CRC **8CDB84E2**.

DECRETO Nº 59.187, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 63-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 63-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº 0020264213**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução

Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 63-0 (SEI Nº 0020264213).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525252** e o código CRC **DE777E2B**.

DECRETO Nº 59.186, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 29-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o

art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 29-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº 0019977732**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 29-0 (SEI N° 0019977732).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525235** e o código CRC **FB5FC098**.

DECRETO N° 59.193, de 13 de março de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2024:

- Anderson da Silva, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526046** e o código CRC **4D388A3B**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2024**Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Maurício Soares.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea 'm', do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e:

CONSIDERANDO que foram observados todos os procedimentos determinados no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências";

CONSIDERANDO que foi amplamente concedido ao vereador denunciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores na Sessão de Julgamento da 1ª Sessão Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, realizada na data de 11 de março de 2024, que decidiu por 16 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2024 como Infração

Político-Administrativa capitulada no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, sobre a infração, e que o vereador denunciante não participou da votação, conforme extrato de votação, o qual integra a ata da sessão respectiva;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante nº 01/2024;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 201/1967 não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara de Vereadores, e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, cabendo ao Vice-Presidente realizá-lo em caso de impedimento do Presidente;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do município de Joinville-SC, Maurício Soares, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete parlamentar, 12 de março de 2024

Érico Vinicius - NOVO
Vice-Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Vinicius Pereira**, **Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527028** e o código CRC **374AD678**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF**PORTARIA Nº 65/2024**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 272/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**.

Fiscais Titulares:

Iara Cristina Garcia - Matricula 33553

Evelize Moreira - Matricula 46508

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matricula 48010

Suplente: Tatiane Schroeder Wunderlich - Matricula 33828

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CONTRATO OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Iara Cristina Garcia - Matricula 33553

Evelize Moreira - Matricula 46508

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matricula 48010

Suplente: Tatiane Schroeder Wunderlich - Matricula 33828

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340023** e o código CRC **0AE79F21**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**PORTARIA Nº 038/2024 SEHAB**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 333/2023, referente a a contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville, celebrado junto ao Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Michely Cristina Mello - Matrícula 57.327
2. Jovaci Borges - Matrícula 18.729
3. Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula 18.306

II- Suplentes:

1. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
2. Dirceu Miranda - Matrícula 25.227
3. Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644
4. Rafael Zimmermann, matrícula 49.207

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico nº 333/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2", "3" e "4", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020448941** e o código CRC **2264BD44**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 018/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 227/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.158.312/0001-40, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada:**

I - Fiscais da Gerência de Operações:

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

II - Fiscais da Gerência de Trânsito:

- a) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- b) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- c) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020496067** e o código CRC **2018F2FC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 043/2024**

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16/03/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0020477195, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020495081** e o código CRC **E0A65C44**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 044/2024**

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16/03/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0020478194, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020495402** e o código CRC **CCDF21C0**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 036/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 487/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 020/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Kodileo Comércio de Cortinas e Decorações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.278.310/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Aquisição de cortinas, com instalação, a fim de atender as necessidades do Projeto "O Farol"**:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 487/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020505103** e o código CRC **DD083C69**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 58.963, CNH nº 02573045313, Categoria AB;
- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretora Executiva, matrícula nº 59948, CNH n/ 01392560106, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57.549, CNH nº 01741244811, Categoria AB;
- Carla Prus, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 57.279, CNH nº 04690792558, Categoria AB;
- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula nº 54.060, CNH nº 01298062394, Categoria B;
- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos,

matrícula nº 55.754, CNH nº 04287941360, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57.361, CNH nº 03310913085, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 03587122574, Categoria AB;

- Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenadora II da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 55.739, CNH nº 02534887710, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36.957, CNH nº 03883592188, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 03799762462, Categoria B;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 02694601817, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 01039173701, Categoria B;

- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10.640, CNH nº 04127401716, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 03422860919, Categoria AB;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48.291, CNH nº 00272252823, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Coordenadora II da Área de Projetos, matrícula nº 58.958, CNH nº 06822195137, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 04156198696, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 04116564006, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 01892959760, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 04203779075, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 03182487551, Categoria B;

- Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.281, CNH nº 04510272075, Categoria B;

- Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, Coordenadora I da Área de Ação Cultural, matrícula nº 58.924, CNH nº 05612879600, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

- Jeferson Luiz Correa, Coordenador I da Área de Programação Artística, matrícula nº 56.448, CNH nº 04894517907, Categoria AB;

- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, Coordenador II da Estação da Memória, matrícula nº 53.805, CNH nº 04273514809, Categoria B;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 01207754421, Categoria AB;
- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula nº 58308, CNH nº 0432585078, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 45.587, CNH nº 05669528185, Categoria B;
- Lilian Marina Milani, Coordenador I de Engenharia da Área de Projetos, matrícula nº 56.184, CNH nº 05978257797, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21.231, CHN nº 1164878642, Categoria B;
- Marcos Paulo Gonçalves, Coordenador da área de manutenção, matrícula 28857, CNH nº 05972238676, Categoria AB;
- Margot Moreno Batian, Arquiteta, matrícula 57.458, CNH nº 03618686953, Categoria B;
- Maria Conceição Junckes, Coordenadora II da Área de Políticas do Turismo, matrícula nº 53.554, CNH nº 02787917030, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora II da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46.460, CNH nº 04378123202, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48.193, CNH nº 02905086960, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 58.816, CNH nº 06894429319, Categoria AB;
- Patricia Jacintho, Gerente da Unidade Administrativa, matrícula nº 38.429, CNH nº 01009441176, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39.773, CNH nº 00886078061, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula 59923, CNH nº 03340981980, Categoria AB;
- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora II de Eventos, matrícula nº 55.655, CNH nº 01505509071, Categoria B;
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53.504, CNH nº 02590123119, Categoria B;
- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula nº 48.290, CNH nº 01646005598, Categoria B;
- Rosangela Moser, Agente Administrativo, matrícula nº 23.260, CNH nº 02522410485, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 01489005296, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº

01350263705, Categoria B;

- Talita Partenoli Schroeder - Coordenadora II - Matrícula nº 59.338, CNH nº 04655882359, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.271, CNH nº 04643524609, Categoria B;

- Valeska Burijan Gomes Carneiro, Coordenadora I da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 58.359, CNH nº 05556777110, Categoria B;

- Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Turismo e Eventos, matrícula nº 52.965, CNH nº 01094777578, Categoria AB;

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 145/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0018827159) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2324, de 23/10/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506689** e o código CRC **F6829656**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 228/2024/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 434/2024 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste, na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2023, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro - matrícula 52071;

Ruan Felipe Loz - matrícula 58872.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504326** e o código CRC **54062728**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 227/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **398/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504183** e o código CRC **A1378D98**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 089/2024/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal no 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 12.846, de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto no 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.161349-3, designada pela Portaria nº 210/2022 - (SEI nº 0014327375), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2052, de 16 de setembro de 2022, instaurado em face da empresa N3N Medical LTDA (CNPJ nº 04.785.103/0001-65), ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0020462624, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020513858** e o código CRC **060058FC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 037/2024 SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato nº 052/2024 celebrado entre Edson Roberto Viana e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula 18.306
2. Rafael Zimmermann, matrícula 49.207
3. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770

II- Suplentes:

1. Jovaci Borges - Matrícula 18.729
2. Edina Fernanda Pagani, Matricula: 56.707

3. Antônio Sergio de Lima, matrícula 11.603

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 333/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360

2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020448022** e o código CRC **531C90F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 090/2024/SES

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do

Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ:

I - Município/FMS (Área de Regulação):

- a) Franci Maiara Machado, matrícula n. 45.714 (titular);
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula n. 48.926 (suplente).

II - OSC (Banco de Olhos de Joinville):

- a) Julio César Vieira (titular);
- b) Ivonete Paschoal Soeth (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva (titular);
- b) Milton Jacques Zanotto, Sinpronorte (suplente).

Art. 2º Caberá à CAC emitir relatório quadrimestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos das instituições.

Art. 4º Na presença do titular, o suplente terá direito a voz mas não direito a voto.

Art. 5º Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

Art. 6º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 042/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020513933** e o código CRC **CD2684C7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 67/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 306/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, oriundos do **Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 043/2023**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 2952

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46795

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CONTRATO OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos

das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fernanda Rossi Hagemann -Matrícula 2952

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46795

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516085** e o código CRC **FEAE5FB1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador do Laboratório de Controle de Qualidade, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3305/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Patrícia Helena Eggert Karnopp, a partir de 14/03/2024 a 28/03/2024, a Sra. Alexsandra Moreira para a função de Coordenadora do Laboratório de Controle de Qualidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510692** e o código CRC **37EBC78E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Reajuste das tarifas referentes a arrecadação, determinadas pelos credenciamentos bancários 003/2018 e 009/2023.

PORTARIA Nº 3306/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Considerando o IPCA entre março/2023 e fevereiro/2024, conforme determina o item 9.5 do credenciamento bancário 003/2018 e item 11.1 do credenciamento bancário 009/2023, que resultou em **4,49627%**.

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para o recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.

Art. 2º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para o

recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.

Art. 3º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) para o Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento.

Art. 4º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) para o recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville.

Art. 5º - As tarifas estabelecidas por esta Portaria entram em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 14/03/2024, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Revogam-se a Portaria 3153/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510663** e o código CRC **4B836C24**.

EDITAL SEI Nº 0020523578/2024 - SESPORTE.UTE

Joinville, 13 de março de 2024.

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA Nº 003/2024

A Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE) torna público, para conhecimento dos

interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2024, visando o fomento do esporte no Município de Joinville. Os termos deste Edital estão em consonância com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e seu respectivo Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

O presente Edital contempla atletas, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva dos programas de esporte de rendimento, paradesportivo e educacional da SESPORTE.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem os seguintes objetivos:

I - Valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto;

II - Incentivar valores específicos da prática esportiva, paradesportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições através do portal eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, no período estabelecido neste Edital, preenchendo os formulários e anexando os documentos solicitados, conforme modalidade selecionada.

2.1.1. Após a submissão da inscrição via sistema, não será permitida a edição, a exclusão ou os ajustes de documentos, tampouco a inclusão de novos documentos, mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição.

2.2. O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

I - Período de Inscrição: de 13 de março a 17 de março de 2024;

II - Análise Documental: até 27 de março de 2024;

III - Período de Diligência: até 25 de março de 2024;

IV - Publicação do Resultado: até 05 de abril de 2024.

2.2.1. Após a publicação do resultado, o candidato poderá enviar recurso exclusivamente

por meio eletrônico para sesporte.act@joinville.sc.gov.br até o dia 09 de abril de 2024.

2.3. Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail sesporte.act@joinville.sc.gov.br, com prazo de resposta de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** durante o período de inscrição e/ou diligência.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados neste Edital, na legislação e regulamentação vigente, e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2.5. A diligência só será considerada para os casos em que ensejar dúvida sobre a documentação apresentada pelo candidato, em análise da respectiva Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal. Documentos em branco ou claramente sem correlação com o processo serão desconsiderados e não poderão ser objeto de diligência.

2.5.1. Em caso de candidatura única ou quando não completar o quadro de vagas disponível (vide Anexo I deste Edital), com documentação faltante ou incorreta, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal poderá adiar em até 30 (trinta) dias a publicação de resultado com aprovação do(s) candidato(s), conforme o número de vagas. Para tanto, este(s) candidato(s), em caso de aprovação, não fará(ão) jus à concessão da primeira parcela, passando a receber por até 7 (sete) meses.

2.6. A diligência poderá contemplar, ainda, uma solicitação de apresentação oral do Plano de Trabalho como forma de avaliação das competências técnicas do Técnico para a função a qual está se candidatando.

2.7. Cada candidato poderá fazer inscrição para apenas 1 (uma) vaga e função disponibilizada neste Edital.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

3.1. O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela SESPORTE, segundo critérios elencados neste instrumento e de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021. O processo será operacionalizado pela Comissão

de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela [Portaria Municipal 086/2023, de 22 de novembro de 2023](#).

3.2. O processo de seleção para a concessão do Bolsa Desportiva e Paradesportiva contará com as seguintes fases:

I - Conferência Documental: a Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será responsável pela conferência da documentação dos candidatos, verificando o preenchimento integral e inclusão correta dos documentos solicitados;

II - Análise Documental: com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados neste Edital;

III - Classificação e Homologação: findada a análise documental, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, com base na pontuação definida dos candidatos, divulgará a classificação final dos atletas, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação deverá constar a pontuação do beneficiado com base nos critérios de avaliação fixados, sua modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Este Edital do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará atleta, técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação desportiva de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

I - Atleta - indivíduo com características específicas e vinculado a uma modalidade esportiva que faz parte do programa de desenvolvimento da SESPORTE. O Atleta ou Paratleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o município de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais;

II - Técnico - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta, ou certificado homologado pela confederação brasileira, demonstrando que o candidato encontra-se apto a ministrar treinos concedido por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; Responsável técnico pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos graduandos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento e paradesporto. Também é função do Técnico acompanhar o desenvolvimento da modalidade através da Iniciação Esportiva;

III - Auxiliar Técnico - Profissional graduado ou provisionado (CREF), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta, ou certificado homologado pela confederação brasileira, demonstrando que o candidato encontra-se apto a auxiliar treinos, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Profissional atuante nas equipes de rendimento e paradesporto, sempre supervisionado por profissional graduado. Também faz parte da função do auxiliar técnico dedicar ao menos 4 (quatro) horas semanais para iniciação esportiva, ministrando aula no Programa Movimenta Joinville, gerido por esta Secretaria;

IV - Profissional de Iniciação Esportiva - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Profissional de Iniciação Esportiva, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou, certificado homologado pela confederação brasileira, demonstrando que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, e quando se tratar de outra modalidade não regulamentada pelo CREF, certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial.

4.2. Os candidatos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de ATLETA, TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO ou PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no Quadro de Vagas, conforme Anexo I deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II - Termo de Utilização de Imagem, conforme modelo disponibilizado no sistema (em caso de menor de 18 anos, o documento deverá vir acompanhado de assinatura do responsável legal);

III - Cópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

IV - Currículo Profissional devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no sistema;

V - Declaração de indicação do técnico, conforme modelo disponibilizado no sistema;

VI - Cópia do comprovante de residência no nome do candidato/responsável ou apresentação de autodeclaração de residência em Joinville/SC ou região (em caso de

menor de 18 anos, o documento deverá vir acompanhado de assinatura do responsável legal), conforme modelo disponibilizado no sistema;

VII - Cópia de documento bancário legível que comprove os dados atualizados de conta corrente e agência, exclusivamente do Banco do Brasil;

VIII - Declaração de Vínculo com Entidade Desportiva ou Paradesportiva;

IX - Comprovante de matrícula em instituição de ensino ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (exclusivamente para menores de 18 anos);

5.2. Para a função de **TÉCNICO**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II - Termo de Utilização de Imagem, conforme modelo disponibilizado no sistema;

III - Cópia de Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) válida, ou cópia de comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado demonstrando que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais;

IV - Cópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

V - Cópia de Diploma de Formação Acadêmica de maior grau (para fins de pontuação / classificação, serão considerados exclusivamente os cursos ligados à área da educação física ou esportiva);

VI - Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou apresentação de autodeclaração de residência em Joinville/SC ou região, conforme modelo disponibilizado no sistema;

VII - Currículo profissional esportivo, conforme modelo disponibilizado no sistema;

VIII - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas - oficial da competição, legível e datada;

2. Declaração de entidade desportiva e/ou paradesportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou

3. Resultados online - oficial da competição, legível e datado.

IX - Declaração de vínculo com entidade de prática esportiva, conforme modelo disponibilizado no sistema;

X - Declaração de participação em atividades específicas e experiência profissional, conforme modelo;

XI - Cópia de documento bancário legível que comprove os dados atualizados de conta corrente e agência, exclusivamente do Banco do Brasil.

5.3. Para a função de **AUXILIAR TÉCNICO**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II - Termo de Utilização de Imagem;

III - Cópia de Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) válida, ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado demonstrando que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física - Bacharelado, quando acadêmico;

IV - Cópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

V - Cópia de Diploma de Formação Acadêmica de maior grau, se possuir (para fins de pontuação / classificação, serão considerados exclusivamente os cursos ligados à área da educação física ou esportiva);

VI - Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou apresentação de autodeclaração de residência em Joinville/SC ou região, conforme modelo;

VII - Currículo profissional esportivo e declaração de vínculo com entidade de prática esportiva. Serão considerados comprovantes dos últimos 8 anos de atuação;

VIII - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas - oficial da competição, legível e datada;
2. Declaração de entidade desportiva e/ou paradesportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou
3. Resultados online - oficial da competição, legível e datado.

IX - Declaração de participação em atividades específicas e experiência profissional, conforme modelo;

X - Cópia de documento bancário legível que comprove os dados atualizados de conta corrente e agência, exclusivamente do Banco do Brasil.

5.4. Para a função de **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II - Termo de Utilização de Imagem;

III - Cópia de Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) válida, ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado demonstrando que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais e certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial para outras modalidades;

IV - Cópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

V - Cópia de Diploma de Formação Acadêmica de maior grau (para fins de pontuação / classificação, serão considerados exclusivamente os cursos ligados à área da educação física ou esportiva);

VI - Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou apresentação de autodeclaração de residência em Joinville/SC ou região, conforme modelo;

VII - Cópia de certificado de conclusão de Cursos de Capacitação na área a qual está pleiteando a bolsa, com comprovação da carga horária;

VIII - Currículo Profissional comprovado através de declaração de experiência de, no mínimo 1 (um) ano em Iniciação Esportiva, na modalidade pleiteada, em instituição esportiva ou de ensino, datada e assinada;

IX - Cópia de documento bancário legível que comprove os dados atualizados de conta corrente e agência, exclusivamente do Banco do Brasil.

5.5. Os certificados e diplomas referente aos cursos na área do Paradesporto são exclusivos para os candidatos que optarem pela função de **TÉCNICO PARADESPORTIVO**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio de TODOS os documentos solicitados de forma legível, sob pena de desclassificação imediata.

5.7. A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, não gerando vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, nos Critérios de Avaliação 2024, em consonância com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

6.1.1. Para efeitos de seleção e classificação, os critérios estabelecidos obedecerão o disposto no **Anexo II - Critérios de Pontuação**, incluindo os prazos de validade de cada comprovação, e considerando o listado no **Anexo III - Competições Válidas para Fins de Pontuação / Classificação**.

6.1.2. Os resultados deverão ser na modalidade e função, categoria, naipes e/ou classe pleiteada para a bolsa, observando-se a principal competição e de maior nível para o âmbito em que será pontuado e classificado. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal irá desconsiderar resultados em que a classificação no evento, ranking, prova ou equivalente tenha menos de 3 (três) competidores participantes. E poderá desconsiderar resultados em que a classificação no evento, ranking, prova ou equivalente apresentar quantitativo de competidores inferior a 5 (cinco) participantes.

6.1.3. Em caso de inconsistência de categorias, naipes e/ou classe, prevalecerá a última regulamentação prevista para os Jogos Oficiais da FESPORTE para a respectiva modalidade / prova.

6.1.4. Os critérios estabelecidos no Anexo III para o enquadramento de âmbito de algumas competições é definido em conformidade com a característica, a abrangência e o nível técnico do respectivo evento, podendo variar de modalidade para modalidade.

6.1.5. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal poderá avaliar currículos pela equivalência de competições nacionais e estaduais, de outros países ou estados da federação, respectivamente, com o mesmo nível de abrangência do exposto no Anexo III.

6.1.6. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva poderá conferir até 10 (dez) pontos adicionais na nota final do candidato, após o somatório de pontos do Anexo II e a partir de parecer da área técnica, para os casos de candidatos de modalidades coletivas cuja participação e resultados em âmbito internacional seja de alcance limitado, e desde que este candidato apresente resultados em competições nacionais relevantes. A Comissão deverá apresentar parecer, justificando tal pontuação.

6.2. Após análise e pontuação ou enquadramento do nível dos requerentes, todos serão classificados do maior ao menor, de acordo com a categoria, função e modalidade pretendida. O valor será definido conforme os Critérios de Pontuação (Anexo II), incluindo seus prazos de validade.

6.2.1. Todos os requerentes serão classificados pela pontuação ou nível obtido, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

6.2.2. Os candidatos classificados, em todas as funções e categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver disponibilidade de vagas na função, categoria e modalidade requerida a qual está classificado.

6.2.3. A Comissão, a seu exclusivo critério e em consulta à área técnica, poderá homologar candidaturas a mais nas categorias de atletas de Olesc ou Joguinhos, desde que não ultrapasse o somatório das vagas estabelecidas no quadro de vagas para as respectivas categorias.

6.3. Ocorrendo empate no nível de classificação, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

6.3.1. Para candidatos a **ATLETA**:

I - Diligência para identificar melhor resultado nos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito;

II - Diligência para identificar melhor resultado em Jogos Oficiais da FESPORTE, representando Joinville, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito;

III - Diligência para identificar a quantidade de participação em Jogos Oficiais da FESPORTE, representando Joinville, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito;

IV - Candidato mais idoso;

V - Sorteio.

6.3.2. Para candidatos a **TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO**:

1. Candidato com maior pontuação no critério “Resultados”;
2. Candidato com maior pontuação no critério “Títulos”;
3. Candidato com maior pontuação no critério “Categoria”;
4. Candidato com maior pontuação no critério “Formação Profissional”; e

5. Candidato mais idoso;

6. Sorteio.

6.3.3. Para candidatos a **TÉCNICO OU AUXILIAR TÉCNICO PARADESPORTIVO**, sucessivamente:

1. Candidato com maior pontuação no critério “Experiência Profissional nas modalidades paradesportivas”;
2. Candidato com maior pontuação no critério “Capacitação na área de Esporte para PCD”;
3. Candidato com maior pontuação no critério “Resultados”;
4. Candidato com maior pontuação no critério “Títulos”;
5. Candidato com maior pontuação no critério “Categoria”;
6. Candidato com maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
7. Candidato mais idoso; e
8. Sorteio.

6.3.4. Para candidatos a **PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**:

1. Candidato com maior pontuação no critério “Cursos de Capacitação na área/modalidade”;
2. Candidato com maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
3. Candidato com maior pontuação no critério “Experiência na Área/Modalidade”;
4. Candidato mais idoso; e
5. Sorteio.

6.5. O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade e, assim sendo, o presente Edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no **Quadro de Vagas (Anexo I)**.

6.6. A relação final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal do presente Edital será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo, eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

6.7. O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo parágrafo 3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será novembro de 2023, com valor fixado de R\$ 377,63 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda - disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de-valores-unidade-padrao-municipal-upm/>.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS MENSAIS

7.1. O beneficiado na função de ATLETA, TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA deverá prestar contas por meio de relatório de atividades, conforme “Modelo Oficial da SESPORTE”, previsto no parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021.

7.2. A não apresentação do referido relatório ou com informações incorretas poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

7.2.1. O ATLETA deverá apresentar, em relatório ou conforme exigência da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, a qualquer tempo, a programação de treinamentos, status de desenvolvimento e/ou resultados em competições oficiais, com assinatura de seu respectivo Técnico.

7.2.2. O TÉCNICO E/OU AUXILIAR TÉCNICO deverá apresentar, em relatório mensal ou conforme exigência da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, a qualquer tempo, a relação de atletas e os critérios de convocação de atletas para Jogos Oficiais que irão representar Joinville, com preenchimento obrigatório em todas as categorias e/ou provas possíveis da respectiva modalidade.

7.3. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal e o Conselho de Ética do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal poderão solicitar outras informações acerca do cumprimento do Plano de Trabalho, incluindo o agendamento de visita técnica ou de reuniões técnicas com os beneficiários, podendo ter a participação da área técnica para auxílio e suporte.

7.4. O descumprimento a atividades regulares de treinamento ou aulas de iniciação esportiva poderá acarretar na perda do benefício, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa do beneficiário.

7.5. Em até 90 (noventa) dias após a publicação dos candidatos aprovados nas funções de:

7.5.1. ATLETA, será obrigatória a apresentação por estes de certificado de conclusão do seguinte curso online e gratuito oferecido pelo Instituto Olímpico Brasileiro: (1) Abuso e Assédio Fora do Jogo | para jovens (para pessoas com até 17 anos completos ou a completar em 2024); ou (2) Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte | PEAAE - para adultos (para pessoas com 18 anos ou mais). Ambos os cursos estão disponíveis em <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro/cursos-do-iob>. O referido certificado deve ser enviado para o e-mail sesporte.act@joinville.sc.gov.br.

7.5.2. TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA será obrigatória a apresentação por estes de certificado de conclusão dos seguintes cursos online e gratuitos oferecidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro: (1) Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte | PEAAE - para adultos; e (2) Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai ganhando. Ambos os cursos estão disponíveis em <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro/cursos-do-iob>. O referido certificado deve ser enviado para o e-mail sesporte.act@joinville.sc.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2024. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

8.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão desta rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

I - forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País, com ou sem anuência da SESPORTE;

II - deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;

III - não cumprirem o calendário, cronograma de atividades estabelecidos e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;

IV - sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Esportiva da respectiva modalidade, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou que inviabilize a sua representação em Jogos Oficiais em convocações do Município de Joinville;

V - agirem com conduta que venha a afetar a imagem da SESPORTE ou do seu corpo técnico;

VI - deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas neste Edital e/ou na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e respectivo decreto regulamentador.

8.3. Os locais e horários de treinamento ou aulas de iniciação esportiva serão deliberados em conjunto com a SESPORTE ou estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, ouvindo, quando for o caso, a equipe técnica da SESPORTE. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020523578** e o código CRC **677B50E5**.

EXTRATO SEI Nº 0020498972/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1121/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Playtur Transporte Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.943.497/0001-40, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico

nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1034/2024** - 6001.12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Transporte - Secretaria de Educação. 2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020349074 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020498972** e o código CRC **1339BB51**.

EXTRATO SEI Nº 0020495199/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0020475441/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Centro Educacional Fatecie LTDA.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 11 de março de 2024.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e, Gilmar de Oliveira, pelo Centro Educacional Fatecie LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020495199** e o código CRC **E6207E30**.

EXTRATO SEI Nº 0020408157/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias: nº 1034/2024 - 6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. 2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020349156 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408157** e o código CRC **BB0DB502**.

EXTRATO SEI Nº 0020484900/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1411/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, conforme estatuto é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura nº: 1063/2024 - 12.36001.13.122.3.2.3307.0.339000 - Fonte 2715 - Superávit Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. 1064/2024 - 12.36001.13.122.3.2.3307.0.339000 - Fonte 2716 - Superávit Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020430252/2024 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020484900** e o código CRC **8F5138D7**.

EXTRATO SEI N° 0020472888/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **155/2020** – celebrado(a) entre o Hospital Municipal São José, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ n° 17.450.374/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Cristiano Luiz Mondini e Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a ontratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - **na forma do Pregão Eletrônico n° 008/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José n° **361/2024 - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0020469832/2024 - HMSJ.CAOP.AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020472888** e o código CRC **C3D5A821**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020436757/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

457/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020436757** e o código CRC **C9EC3422**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020479469/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 327/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BGF COMERCIAL LTDA- inscrita no CNPJ nº 37.650.759/0001-20, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020479469** e o código CRC **D2C7788A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020476769/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 649/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TIE TAPETES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.261.012/0001-23**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 5.489,82 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476769** e o código CRC **D0648D64**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020476990/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 650/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 2.619,72 (dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476990** e o código CRC **033608C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477231/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MODENA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **37.174.625/0002-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477231** e o código CRC **ACA99E85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477337/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **652/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MODENA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **37.174.625/0002-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de**

enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477337** e o código CRC **723D4EA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477591/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **653/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477591** e o código CRC **B0978676**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020478464/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **655/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GRIFOLS BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020478464** e o código CRC **ACCFF531**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020478669/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **656/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 26.716.048/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020478669** e o código CRC **4850E488**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020478871/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **657/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020478871** e o código CRC **2518BDE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020479088/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **658/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020479088** e o código CRC **F049B87C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477848/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **654/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **26.921.908/0002-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477848** e o código CRC **CAAD0557**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020471815/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

639/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020471815** e o código CRC **7027A922**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020474738/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **641/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020474738** e o código CRC **123CC062**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020458596/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **474/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020458596** e o código CRC **E6B06245**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020497209/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **493/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **RC Teive Comércio E Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497209** e o código CRC **3F98ACEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020484199/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **75/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020484199** e o código CRC **E36B84E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020436560/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **456/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020436560** e o código CRC **F05EFA0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020494525/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **492/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr./Sra. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 455,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020494525** e o código CRC **0821C494**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020474735/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr.

Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020474735** e o código CRC **335626B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020473651/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020473651** e o código CRC **476FC055**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020481112/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 665/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020481112** e o código CRC **4231F128**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020495650/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 670/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **S & S MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.592.511/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, assinada em **12/03/2024**, no valor de R\$ 16.640,99 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020495650** e o código CRC **3002BB16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020496422/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 672/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **12/03/2024**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020496422** e o código CRC **B88807C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020496037/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 671/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a aquisição de **Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 732/202**, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020496037** e o código CRC **3D8FD95A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020476408/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 648/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 60.393,00 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476408** e o código CRC **CA50C3BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020476133/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

647/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DISTRILAB DIST DE EQUIP E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.914.706/0001-15**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 87.645,00 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476133** e o código CRC **184F564A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020475843/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 646/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 479/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 8.986,56 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475843** e o código CRC **15879ABF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020479697/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **659/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020479697** e o código CRC **63735AC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020481343/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **666/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020481343** e o código CRC **3938D4EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020481641/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 667/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020481641** e o código CRC **06D7E0CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020475510/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 645/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada King Plast Embalagens Ltda - inscrita no **CNPJ nº 38.007.305/0001-06**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de

descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475510** e o código CRC **A1D594F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020479864/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **660/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020479864** e o código CRC **A515ECBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020475258/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 644/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 11/03/2024 no valor de R\$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475258** e o código CRC **84309253**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020475079/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 643/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HASSEN RAAD DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRICIONAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **21.296.343/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475079** e o código CRC **0A6881B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020474935/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **642/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no **CNPJ n° 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 19.921,68 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020474935** e o código CRC **B333CD93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020474491/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **640/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.478.251/0001-01**, que versa sobre aquisição de materiais para a **Agência Transfusional do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 472/2023** assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020474491** e o código CRC **10A53086**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480075/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **661/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº **247/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 5.530,50 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480075** e o código CRC **1F8D50B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480282/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 662/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 1.421,10 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480282** e o código CRC **ADC2B7A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480644/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **663/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/03/2024**, no valor de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480644** e o código CRC **CD92E398**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020446119/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **471/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.614.643/0001-41, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 08/03/2024, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020446119** e o código CRC **3FD3795D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020456594/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **473/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.614.643/0001-41, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 08/03/2024, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020456594** e o código CRC **A51DF22E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020460449/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.614.643/0001-41, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020460449** e o código CRC **B00FBC09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020460990/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.614.643/0001-41, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020460990** e o código CRC **D7168A4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020461239/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.614.643/0001-41, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461239** e o código CRC **41A10D01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020461410/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**,

representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.614.643/0001-41, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 08/03/2023, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461410** e o código CRC **3DF7686A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480853/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **664/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**- inscrita no CNPJ nº **35.473.398/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em 11/03/2024, no valor de R\$ 495,14 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480853** e o código CRC **4FB6BD5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020462421/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RC Teive Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 08/03/2024, no valor de R\$ 385,15 (trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020462421** e o código CRC **F3862BFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020462672/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RC Teive Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 08/03/2024, no valor de R\$ 341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020462672** e o código CRC **91F92C0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020472856/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos Para A Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020472856** e o código CRC **F5D6C1F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020473191/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos Para A Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020473191** e o código CRC **3B89E8BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020473564/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Sebmed Produtos Para A Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020473564** e o código CRC **4466FE20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480514/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480514** e o código CRC **815688D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020480809/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **489/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020480809** e o código CRC **2A8271DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477985/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **74/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rc Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477985** e o código CRC **2FCE94F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020455429/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **472/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020455429** e o código CRC **F37C1191**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020448196/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **501/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ecomed Comércio de Produtos Médicos LTDA - inscrita no CNPJ nº. 29.992.682/0001-48**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alec Flinte e Sr. Derek Flinte Kircher, neste ato representada pelo Sr. Derek Flinte Kircher, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em **12/03/2024**, com a vigência até 12 de março de 2025, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020448196** e o código CRC **210188E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020416464/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **470/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Berlim Indústria de Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26**, cujo quadro societário é formado e neste

ato representada pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinado em 12/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 46.878,80 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020416464** e o código CRC **BF847069**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020503564/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 239/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **MAC Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, cujo quadro societário é formado por Mauricio dos Santos Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. Welton Jerry Maciejewsky Gil, que versa sobre a Implantação da Praça Projeto Unibairro na Rua Camelo Pardalis, S/N, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, na forma do Concorrência nº 450/2023, assinado em 11/03/2024, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 626.844,60 (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503564** e o código CRC **4815A12A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020491815/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 492/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, na condição de gestor do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.545.310/0001-17, cujo quadro societário é formado por Arildo Bisoni e Roseli Euclides Costa Bisoni, neste ato representada pelo Sr. Arildo Bisoni, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024, assinado em 11/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 78.348,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020491815** e o código CRC **D37AE1CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020500005/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **487/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Kodileo Comércio de Cortinas e Decorações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.278.310/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Yunes Karam, neste ato representada pelo Sr. José Yunes Karam, que versa sobre a aquisição de cortinas, com instalação, a fim de atender as necessidades do Projeto "O Farol" - na forma do Pregão Eletrônico nº 020/2024, assinado em 11/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020500005** e o código CRC **5333F9CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020503315/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **482/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é

formado por Alessandro Custódio, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024, assinado em 11/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 215.928,00 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503315** e o código CRC **DE8A4122**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020500920/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **398/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba, Unidade Regional de Obras Sudoeste e a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste - na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, assinado em 11/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 891.418,73 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020500920** e o código CRC **FC9D8D24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020493993/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **500/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Fernando de Aviz EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana - na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2024**, assinado em 11/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 574.574,53 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020493993** e o código CRC **257B1EEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020498526/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **498/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Só Baterias – Comercio de Baterias Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Schneider Dutra, neste ato representada pelo Sr. Rafael Schneider Dutra, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2023, assinado em 11/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020498526** e o código CRC **26C581B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020491720/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 144/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J & J Locação de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Carlos Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/09/2025 e 29/03/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019762366 - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº 0019762336 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020075845.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020491720** e o código CRC **30DB848E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020402319/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 330/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Seguros Sura S/A** - inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, CPF nº 0XX.7X5.4XX-8X, que versa sobre a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para os veículos tipo ambulância e motocicletas da Secretaria de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2024**. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), quanto ao item abaixo relacionado, o equivalente a 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se a supressão em conformidade com a justificativa exposta na solicitação SEI nº 0020202431/2024 - SES.UAD.ATL e Parecer Jurídico nº 0020268742 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402319** e o código CRC **2BCDC8E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020492422/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 135/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/09/2025 e 06/04/2025, respectivamente. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0019761914 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0019761865 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020492422** e o código CRC **C1EDD998**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020502234/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896031/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Scheila Alexsandra Pereira.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: aprovar as seguintes alterações: a) Substituir como local de realização a "Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi" por "Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch"; Carga horária: Substituir "3h" por "1h", conforme solicitação (0020379362) da proponente; b) Atualização do Plano de Trabalho Financeiro, conforme enviado pela proponente (0020379638, pág. 02-03)

Data de assinatura: Joinville, 08 de Março de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Scheila Alexsandra Pereira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/03/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020502234** e o código CRC **CE25BEEF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020504650/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017484255/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Cooperfilm Cine Video & Eventos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Valor do Termo de Compromisso Cultural, passando o valor global do termo de R\$ 56.581,89 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 56.521,97 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um mil reais e noventa e sete centavos), b) Alterar o Plano de Trabalho Financeiro no seguinte item: - Diretor de Produção: passar o valor unitário de R\$ 2.632,35 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.617,37 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), e, o valor total de R\$ 10.529,40 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 10.469,48 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 08 de Março de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC,

e, Alceu Bett, pela Cooperfilm.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504650** e o código CRC **C2B211E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020509947/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 574/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville** - na forma do Edital de Credenciamento nº 451/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12(doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/04/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019629650, memorando nº 0020121627 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509947** e o código CRC **FBC8BF21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529866/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAILMA SANTOS RODRIGUES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529866** e o código CRC **37B261EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529695/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529695** e o código CRC **88387223**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529612/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLETE CRISTINA TOMASINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529612** e o código CRC **80467DA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529544/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULLIANY SILVEIRA WILL KOTONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529544** e o código CRC **F74719A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529476/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NYCOLLE LOPES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529476** e o código CRC **9DDEA854**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020516894/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE BALZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516894** e o código CRC **96781360**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020517018/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA EMANUELLE BORGES MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517018** e o código CRC **FEBF49AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020517228/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA ARAUJO MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517228** e o código CRC **E8B62AA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020517500/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517500** e o código CRC **9DF07C6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020516754/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA NUNES ADRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516754** e o código CRC **082173FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020517698/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOYCE APARECIDA PARNOFF DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517698** e o código CRC **31AC7D95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020517906/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CAMARGO CECCONI JANTSCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517906** e o código CRC **B2C49A56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020518086/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518086** e o código CRC **07DF63AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020518229/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA BEATRIZ DE CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518229** e o código CRC **F7D12095**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020518512/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA SAMILE PLACIDO DE QUEIROZ MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518512** e o código CRC **9C7BA5E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020519540/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA BORBA KLOCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519540** e o código CRC **CD7B9029**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020519649/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO TASSIO LIMA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519649** e o código CRC **94D92475**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020519910/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUIRLANE MENDES AMORAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519910** e o código CRC **35736F8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520092/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINE DE SALES NICOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520092** e o código CRC **BE79F6E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520237/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NOHARA ARAUJO LOURENCO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520237** e o código CRC **75925C60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520381/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA ALVES DOS SANTOS AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520381** e o código CRC **F2C7F7CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520504/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA FERREIRA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520504** e o código CRC **77212A1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520713/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE GOMES DAS ALMAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520713** e o código CRC **6DE9A5DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020520983/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MOURA BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520983** e o código CRC **14C50F67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020521121/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA APARECIDA RODRIGUES NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521121** e o código CRC **CC6F770A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020521280/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA STEIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521280** e o código CRC **692C1231**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020521504/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERISMAR SANTOSDUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521504** e o código CRC **7CA535D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020521650/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE MAIARA GENZ LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521650** e o código CRC **3EDD33F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522026/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA BARBOSA XAVIER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522026** e o código CRC **612787C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522131/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FAYRUS ALESSA PFUTZENREUTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522131** e o código CRC **71B659F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522272/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO EDNEY RODRIGUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522272** e o código CRC **85B32A7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522436/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA CRACCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522436** e o código CRC **BA1843AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522577/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE SILVA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522577** e o código CRC **D81DDD13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020526017/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINA DE SOUZA DA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526017** e o código CRC **D7566E03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020526152/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA PINHEIRO JARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526152** e o código CRC **51111F14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020522814/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ANTONETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522814** e o código CRC **ACE9E874**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020524921/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO EDINALDO ORIENTE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524921** e o código CRC **16240103**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020525137/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525137** e o código CRC **6C0529F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020525212/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEZIELE NEVES PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525212** e o código CRC **50EB73DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020525287/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAJARA WILLEMANN DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525287** e o código CRC **3554A730**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020525417/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA PEREIRA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525417** e o código CRC **52300FF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020525708/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KASSIA PATRICIA LIMA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525708** e o código CRC **A54DE9AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530941/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA PEREIRA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530941** e o código CRC **B4D556EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530835/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530835** e o código CRC **16235C26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530617/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA HELENA HENRIQUETA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530617** e o código CRC **B59AAA48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529977/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIMARA DE SOUSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529977** e o código CRC **1792FD1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529918/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAINE CHU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529918** e o código CRC **88EB1000**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020529825/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS AMANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529825** e o código CRC **765CCCC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020526293/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ANDRADE COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526293** e o código CRC **C441B944**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020526626/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEIDYANE MARY NEVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526626** e o código CRC **CB2D2519**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530538/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIANE FERRI BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 16:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530538** e o
código CRC **FCF284C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530382/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE SOUSA LOPES GARRETO** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos
convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 16:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530382** e o código CRC **EAF6B3CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020527891/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL BREULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527891** e o código CRC **03A39C14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528190/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIO WILLIAM SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528190** e o código CRC **9FABA732**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528393/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SOUZA DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528393** e o código CRC **61BF155B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528588/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NETANIA SOUZA DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528588** e o código CRC **F10D9F4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA GENEZINI FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528641** e o código CRC **B5AF4ABD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528758/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA FERNANDA DE FRANCA PAMPLONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528758** e o código CRC **A833F616**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020528862/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE D OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 15:25, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020528862** e o
código CRC **1409C6AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530305/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA DOS SANTOS FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 16:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530305** e o
código CRC **757CEB1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530274/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA OBAL** no Processo Seletivo -
Edital 003-2023-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 16:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530274** e o código CRC **E143AB47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530181/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ROCHA KRETZCHMAR LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530181** e o código CRC **8C0AF547**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020530062/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SENDERSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530062** e o código CRC **8ED95477**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 8/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: **35.677.373/0001-86**

Atividade: **Fracionamento de produtos químicos.**

Código Resolução CONSEMA nº 99/17: **20.83.00**

Endereço: **Rua Rio Grande Do Sul, nº 385** Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.13.34.0290**

Responsável Técnico: **Rafael Alexandre De Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082858-8-SC**

ART: **9042463-1**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base na Análise SEI nº 0020066942 e refere-se a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **Fracionamento de produtos químicos**, contendo aproximadamente 403,00 m² de área útil (AU(3)), instalada em um terreno com 1.414,00 m², registrado na matrícula de nº 2.642 no CRI da 1ª Circ, no endereço acima citado.

3-CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

Os efluentes líquidos da lavagem de utensílios deverão receber tratamento específico compatível com suas características antes de seu descarte ou ser armazenados e destinados por empresa especializada.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle

de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/03/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069730** e o código CRC **C30C3B0D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 12/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 12/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: GRAFINO USINAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 09.602.606/0001-71

Atividade, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17: 12.80.00 - *Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.*

Endereço: Rua Eugênio Ernesto Kunde, nº 425 - Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.23.23.1185

Responsável Técnico: Henrique Fleith Comitti

Registro profissional: 107736-0-SC

ART: 8901039-9

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas Análises SEI nº 0018907587 e SEI nº 0020405912, e refere-se a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 861,04 m² de área útil, instalada em um terreno com 861,04 m², registrado na matrícula de nº 145.407 no CRI da 1ª Circ., no endereço acima citado.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/03/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020406409** e o código CRC **3B01A645**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 13/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Sioux Usinagem Ltda.**

CNPJ: **35.926.951/0001-70**

Atividade, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**

Endereço: **Rua Iririu, nº 1019, Sala 01 - Saguacu**

Inscrição Imobiliária: **13.30.05.20.0380**

Responsável Técnico: **Carlos Alberto Klimeck Gouvêa**

Registro profissional: **13301307 CRQ-SC**

ART: **0163/2024**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base na Análise SEI nº 0020421100 e refere-se a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 100,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 510,00 m², registrado na matrícula de nº 42.294 no CRI da 1ª Circ, no endereço acima citado.

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle

de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/03/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020421494** e o código CRC **284D1BFB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020448481/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 595/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento (e instalação) de gradil e postes em unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: HR CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA – R\$ 7.200.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020448481** e o código CRC **CDC5A08B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020461345/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 30 - R\$ 8,23, Item 42 - R\$ 8,96 e Item 45 - R\$ 3,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461345** e o código CRC **3FB7AC16**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020498882/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 580/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento CONTINUADO de insumos para veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - Item 01 - R\$ 22,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020498882** e o código CRC **ACC13192**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020461423/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BMI PROSPER LTDA, Item 07 - R\$ 2,20, Item 08 - R\$ 2,20, Item 117 - R\$ 54,00 e Item 118 - R\$ 54,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461423** e o código CRC **63FF201A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020461397/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, Item 32 - R\$ 0,59, Item 33 - R\$ 0,59 e Item 55 - R\$ 194,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461397** e o código CRC **B64F1B73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020454951/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90010/2024 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BLOCKBUILD COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 04 – R\$ 22,90; Item 07 – R\$ 64,15; Item 08 – R\$ 64,15 e Item 09 – R\$ 64,74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020454951** e o código CRC **2DCE5B52**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020456857/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 121/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda - item 1 - R\$ 6,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020456857** e o código CRC **3BF1C66B**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0020494987/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC**

Nº 016/2024, destinado a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, PARTIDA INICIAL E TREINAMENTO (COMISSONAMENTO) DE UNIDADE DE TRATAMENTO PRELIMINAR DE ESGOTO PARA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 04/04/2024 às 10:00h.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: EB47558FC3B2983BFEA63E5D0300E5790DC7A964



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020494987** e o código CRC **97BB763C**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020476959/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **27/03/2024 às 14:00 hrs.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 4B57D378F74B6EBC216D3DB178EF28968864DF4B



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/03/2024, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476959** e o código CRC **D0026AB0**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020488693/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **26/03/2024 às 14:00hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 7E1B4A07F0E4AC11FC159E4B9E353876504DA7D1



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/03/2024, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020488693** e o código CRC **10A649ED**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020531208/2024 - SEGOV.UAD

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho:

Cuida-se da Concorrência nº 43/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010.**

Tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, **homologo** a Concorrência nº 43/2023 e **adjudico** à **Empresa Engenho de Ideias Comunicação Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33, o objeto deste processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 11 de março de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020531208** e o código CRC **7380F6F0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020506924/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/23**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

ITEM 1 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 08.862.530/0007-46 - R\$ 264.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506924** e o código CRC **8C57D7CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020489629/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Zammi Instrumental Ltda, item 1, R\$ 77,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020489629** e o código CRC **EF4016D2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020465022/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira,

adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Suture do Brasil Ltda: Item 34 - R\$ 1.200,00; Balt Brasil Produtos Médicos Ltda: Item 32 - R\$ 1.480,00; Item 47 - R\$ 680,00; Item 53 - R\$ 1.700,00; Endotec Produtos Médicos S/A: Item 8 - R\$ 3.600,00; Item 51 - R\$ 1900,00; First Med Produtos Médicos Ltda: Item 17 - R\$ 110,00. Restaram FRACASSADOS os itens 31, 33, 35, 42 e 43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/03/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020465022** e o código CRC **8E838F06**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020515847/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DAS ANÁLISES**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja:

EMPRESA: LABB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 81.322.141/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 331.820,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515847** e o código CRC **A388DF09**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020504665/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, na Data/Horário: **02/04/2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: FB34B4EDDFAAAAA1FC5D8200EFA54A16E102B849



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504665** e o código CRC **8448FD9F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020457831/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS**, na Data/Horário: 26/03/2024 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: FBEFED2FB6BDBC6B490C8440A5E59C6B3A92F9E6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/03/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020457831** e o código CRC **239B0929**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0020501299/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 002/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADAS ANEXO A PRAÇA DÁRIO SALLES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, ocorrido em Data/Horário: **11/03/2024 às 10:00 horas**, resultou em **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020501299** e o código CRC **F52A5188**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0020503781/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 015/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PLANO DE SAUDE COLETIVO**, o qual resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento 01 (SEI n° 0020503420). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503781** e o código CRC **619A8FC6**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0020383191/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 129/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90129/2024, para a **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos de emergência**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 28/03/2024 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 76F8C99F4944679C6CED5F2F378EE8107DF4537E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383191** e o código CRC **6E4100DB**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0020517880/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", em decorrência de pedido de impugnação, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517880** e o código CRC **6CE55E68**.

COMUNICADO SEI Nº 0020517111/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORE PA SUL	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC3154	R\$ 162,80
MANUTENÇÃO EM GERADORE PA SUL	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2040PM	R\$ 101,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517111** e o código CRC **8EA42368**.

COMUNICADO SEI Nº 0020522963/2024 - SED.UMN

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da Secretaria de Educação, referente ao Termo de **Contrato nº 220/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Educação e a empresa **Luciano Andre de Mello (Autiza)**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.366.656/0001-46, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças. Considerando o disposto no presente Termo de Contrato: Anexo V, Termo de referência SEI Nº 0017039491/2023, Item 2.4 do fornecimento de peças do Edital SEI Nº 0017797652/2023, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

PRODUTO	UM	QTDE	R\$ Unitário	R\$ Total	EMPRESA
KIT MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4 HP	Un	1	858,00	858,00	Autiza
CREMALHEIRA PARA PORTAO DESLIZANTE 1,5 M	Un	1	75,00	75,00	Autiza
KIT ROLDANAS (COM ROLAMENTO) PORTÃO DESLIZANTE	Un	1	78,00	78,00	Autiza
KIT ROLETE SUPERIOR PORTÃO DESLIZANTE	Un	1	160,00	160,00	Autiza
CAPACITOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 20UF	Un	1	75,00	75,00	Autiza
CONTROLE TX SMART PRETO	Un	1	60,00	60,00	Autiza
CENTRAL DE COMANDO DIGITAL	Un	1	230,00	230,00	Autiza

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adiel Silva de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Robert Klitzke, Gerente**, em 13/03/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Cristina Teixeira, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522963** e o código CRC **273BE6BE**.

COMUNICADO SEI Nº 0020527726/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO ADULTO	R\$ 165,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527726** e o código CRC **ACD7C313**.

COMUNICADO SEI Nº 0020527312/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL ADULTO - COMPATÍVEL COM PHILIPS EFFICIA	R\$ 160,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527312** e o código CRC **D46EE977**.

COMUNICADO SEI Nº 0020529136/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	SENSOR DE NÍVEL LA26M-40	R\$ 58,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529136** e o código CRC **856C830A**.

ERRATA SEI Nº 0020488049/2024 - SECULT.UCC

Joinville, 11 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 0020185461 - INGRESSO PARA OS CURSOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA CASA DA CULTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DA TEATRO - 2024.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital 0020185461 - INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO -2024, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2417, de 06/03/2024 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo de Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Teatro, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 0020185461 - INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO, página 01:

Onde se lê:

Data	Cronograma	Local
05.03.2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
18 a 20.03.2024	Período de inscrições online: das 10h do dia 05/02/2024 às 18h do dia 07/02/2024	www.joinville.sc.gov.br
[...]		

Leia-se:

Data	Cronograma	Local
05.03.2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
18 a 20.03.2024	Período de inscrições online: das 10h do dia 18/03/2024 às 18h do dia 20/03/2024	www.joinville.sc.gov.br
[...]		

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 13/03/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020488049** e o código CRC **32D92D8C**.

ERRATA SEI Nº 0020517662/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 0020446027/2024 - SGP.UDS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2418, de 07 de março de 2024.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517662** e o código CRC **7D64AE04**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0020442298/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 451/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, assinada em 11/03/2024. **Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº 451/2023. Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 451/2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020442298** e o código CRC **69C0F5BD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020519496/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 13 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor de de Expansão tomou ciência do Relatório Final emitido pela Comissão de Aplicação de Penalidades e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 22.1.003054-9, decidindo pela aplicação a empresa CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 77.275.196/0001-51, de **MULTA** compensatória no valor de R\$ 347.224,85 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois) por cento do valor do contrato bem como a **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, art. 87, II, bem como no Termo de Contrato nº 194/2017, itens 15.1, 15.1.2, alínea "c", 15.2 e 15.1.3, alínea "j" da Cláusula Décima Quinta, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 13/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519496** e o código CRC **26CADB64**.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 0020481521/2024 -
SAP.CVN**

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Justifica-se a contratação por Inexigibilidade Parcerias, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2019 que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. \(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

De acordo com a legislação ora em destaque, verifica-se que estão atendidos os requisitos previstos no art. 31 da lei, vez que a Sociedade Brasileira de Arborização Urbana trata-se de entidade sem fins lucrativos especializada na organização e condução de fóruns, seminários, workshops e afins sobre a temática arborização urbana no Brasil, que são atividades natureza singular cujas metas somente podem ser atingidas por esta entidade específica.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A Sociedade Brasileira de Arborização Urbana é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que está organizada com representações de todas as regiões geográficas do Brasil, através de Diretorias e Secretarias regionais, sendo esta a responsável por realizar anualmente o Congresso Brasileiro e Internacional de Arborização Urbana, além de encontros Regionais, Fóruns, Seminários entre outros eventos onde são discutidos, produzidos e disseminados novos conhecimentos sobre a arborização urbana (<https://sbau.org.br/>). Assim, a SBAU é a entidade responsável pela gestão do Fórum de Arborização no país, o qual está em sua quarta edição no Estado de SC.

A Sociedade Brasileira de Arborização Urbana é a entidade responsável pela gestão do Fórum de Arborização no país, o qual está em sua quarta edição no Estado de SC e para o ano de 2024, a cidade de Joinville foi eleita como cidade sede. A eleição foi realizada em abril de 2023, durante o III Fórum de Arborização que ocorreu no município de Blumenau, momento em que Joinville participou como palestrantes apresentando o seu plano municipal de arborização urbana. A formalização e oficialização do convite ao Prefeito de Joinville se deu em dezembro de 2023 conforme Carta assinada que segue anexa, SEI Nº 0019639861. Deste modo a presente parceria visa instrumentalizar a contrapartida do município de Joinville, que ficou responsável pelo apoio institucional, viabilização de local, recursos humanos para organização e demais despesas de custeio com materiais e deslocamentos de palestrantes.

Diante do exposto, resta justificado a escolha da entidade por ser esta a única responsável pela realização destes eventos no país, que inclusive no Estado de Santa Catarina já houveram três fóruns estaduais realizados nos municípios da seguinte forma: I Fórum Catarinense de Arborização Urbana em Curitiba (<https://engenhariaflorestal.ufsc.br/2017/09/18/i-forum-catarinense-de-arborizacao-urbana-e-iii-semana-academica-de-eng-florestal/>) II Fórum Catarinense, realizado de forma virtual em Florianópolis no ano de 2020 (<https://sites.google.com/view/iiefcau>), e o III Fórum realizado em Blumenau no ano de 2023 (<https://sites.google.com/view/iiifcau/p%C3%A1gina-inicial>).

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

O valor proposto tem como parâmetro os custos envolvidos na organização dos eventos da mesma natureza em anos anteriores, conforme relatórios anexos SEI Nº 0020175348 e 0020175476. Deste modo, o custo benefício e vantajosidade restam comprovados

devido ao alto custo de organização de um evento de amplitude estadual, e que o presente custeio proposto fará frente a uma parcela das despesas a serem realizadas pela SBAU, sendo que os demais valores serão de responsabilidade da entidade parceira. Ademais cabe ressaltar também que a Sociedade Brasileira de Arborização Urbana possui expertise na organização de eventos desta natureza e porte e conta com equipe especializada.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/03/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020481521** e o código CRC **CC43B4A2**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 43/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **12/03/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CFG COMPÓSITOS LTDA**

CNPJ: **25.533.277/0001-00**

Atividade: **Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **30.70.00**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 3.980**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.1208**

CEP: **89.239-283**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Daniela Fachini**

Registro profissional: **CEA-SC nº 096449-6-SC**

ART: **7333422-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017167191 e SAMA.UAT 0020496351, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, contendo aproximadamente 650 m² de área construída, 722 m² de área útil, instalada em um terreno com 758,55 m², registrado na matrícula de nº 58.858 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavagem das mãos dos funcionários e é enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também no compressor.

3.1.3 Efluente da copa: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: originado na cabine de pintura possuidora de manta de água que recebe a névoa e os decanta.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
4. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da

licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fazer manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão da cabine de pintura. Apresentar comprovantes de limpeza.
2. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde**

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/03/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020499082** e o código CRC **D74D8AF0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 41/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RECICLADORES DA PAZ**

CNPJ: **30.385.828/0001-76**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, n° 6.880**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.01.41.22.1824**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Químico Alexandre Bachtold, CRQ n° 13200292, ART n° 4699/2023.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0018164159/2023 e N° 0019062090/2023 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, sendo a quantidade de resíduos em torno de 7 t/d, instalada em um terreno com 1.529,00 m², registrado na matrícula de n° 127.134 - 1ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 DOS EFLUENTES

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC n° 21/

2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/03/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020478554** e o código CRC **09265394**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 40/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **LASERVILLE INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **73.961.799/0001-56**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Edmundo Doubrawa, nº 313 - Galpão 2**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.4100**

CEP: **89.219-502**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **8882989-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0018740087/2024, refere-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.900,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 15.082,50 m², registrado na matrícula de nº 54.662 no CRI da 1ª Circ.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO) simples.

3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.5 Exaustão/lavador de gases: os fumos metálicos gerados no processo de corte a laser, são direcionados a um sistema lavador de gases contendo aproximadamente 10 m³, funcionando em circuito fechado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema lavador de gases.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal

nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/03/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020442924** e o código CRC **CC85ED87**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020524758/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, executado pelo SASIEQ – Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução nº 57/2023 - CMAS (SEI 0018064926) que dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, executado pelo SASIEQ – Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade no CMAS;

Considerando que a SASIEQ – Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade não atendeu ao requisito de entrega anual do Plano de ação 2024 e Relatório de atividades 2023, para fins de acompanhamento e fiscalização da oferta

socioassistencial;

Considerando que foram feitas diversas tentativas com a instituição para que encaminhassem os documentos ou formalizassem ao Conselho que o Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias não está sendo executado no momento, porém sem retorno por parte da Instituição;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao cancelamento de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, executado pelo SASIEQ – Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição sob nº 68 no Conselho Municipal de Assistência Social referente a oferta socioassistencial - Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, executado pelo SASIEQ – Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 2º A partir da data de publicação regoa-se a Resolução nº 57/2023 - CMAS (SEI 0018064926).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524758** e o código CRC **A9592C28**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020524496/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos ofertado pela Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução nº 48/2019 - CMAS (SEI5327826) que dispõe sobre a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos ofertado pela Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate no CMAS;

Considerando o Ofício 001/2024-NUTRE, que informa o encerramento das atividades e requisita o cancelamento da inscrição da oferta socioassistencial no CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação

ao cancelamento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos ofertado pela Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição sob nº 61 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos ofertado pela Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate.

Art. 2º A partir da data de publicação regoa-se a Resolução nº 48/2019 - CMAS (SEI 5327826).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524496** e o código CRC **54CE59A9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020518639/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo

Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

“**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

- Exercício financeiro 2024: Despesa 440 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 235; Despesa 441 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 100; Despesa 956 - 0.5001.28.845.8.0.3000.0.339000 - Fonte 265.”

Leia-se:

“**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

- Exercício financeiro 2024:

Dotação 440/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235

Dotação 441/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100

Dotação 956/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265

Dotação 1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665

Dotação 1054/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1057/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 3781.”



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518639** e o código CRC **5E17E68C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020519155/2024 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235 / **Dotação 1054/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519155** e o código CRC **B16F1715**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020520766/2024 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235 / **Dotação 1054/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520766** e o código CRC **132F4E51**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020520997/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através

da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235 / **Dotação 1054/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000- Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520997** e o código CRC **F42E6AB0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020521117/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1057/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 3781."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521117** e o código CRC **3932393F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020521208/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Diocesana de Promoção Social - Adipros - Casa de Passagem Santo Egídio**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521208** e o código CRC **073C8DAF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020521286/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000- Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521286** e o código CRC **9DC79B85**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020518417/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 -

21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265."

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024:

Dotação 440/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235

Dotação 441/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100

Dotação 956/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265

Dotação 1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518417** e o código CRC **AACBBF02**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020518149/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das

seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265."

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024:

Dotação 440/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235

Dotação 441/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100

Dotação 956/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265

Dotação 1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518149** e o código CRC **47681334**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020517644/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265."

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024:

Dotação 440/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235

Dotação 441/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100

Dotação 956/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265

Dotação 1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517644** e o código CRC **6F5D9C97**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020516452/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 065/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 065/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265."

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024:

Dotação 440/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235

Dotação 441/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100

Dotação 956/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265

Dotação 1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635

Dotação 1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665

Dotação 1054/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 – Fonte 635

Dotação 1057/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 – Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516452** e o código CRC **68763623**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020513013/2024 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Nono Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000- Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020513013** e o código CRC **6D317D5D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020512909/2024 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 100 / 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 235."

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235; 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100; 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265; 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 100; 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 235; **Dotação**

1048/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635; **Dotação**

1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020512909** e o código CRC **F6E271CB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020512107/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 100 / 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 235."

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: **Dotação 440/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235; **Dotação 441/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100; **Dotação 956/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265; **Dotação 1048/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635; **Dotação 1049/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020512107** e o código CRC **B8B5D265**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020511387/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2024, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: 440 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 235 / 441 - 21.45001.15.122.3.2.3333.0.4490.0000 Fonte 100 / 956 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.317100 Fonte 265 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 100 / 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.3350.00 Fonte 235."

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023: 1003 - 17.41007.8.244.1.2.3317.0.3350.0000 Fonte 265.

Exercício 2024: **Dotação 440/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235; **Dotação 441/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100; **Dotação 956/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265; **Dotação 1048/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635; **Dotação**

1049/2024: 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020511387** e o código CRC **41CAB964**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020511289/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

- Exercício financeiro 2024: Despesa 440 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 235; Despesa 441 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 100; Despesa 956 - 0.5001.28.845.8.0.3000.0.339000 - Fonte 265."

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

	Exercício	financeiro	2024: Dotação
440/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	- Fonte	235; Dotação
441/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	- Fonte	100; Dotação
956/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	- Fonte	265; Dotação
1048/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	- Fonte	635; Dotação
1049/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."		



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020511289** e o código CRC **EDD6F5BE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020511143/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

- Exercício financeiro 2024: Despesa 440 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 235; Despesa 441 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 100; Despesa 956 - 0.5001.28.845.8.0.3000.0.339000 - Fonte 265."

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício financeiro 2023: Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

	-	Exercício	financeiro	2024:	Dotação
440/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte	235;	Dotação
441/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte	100;	Dotação
956/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte	265;	Dotação
1048/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte	635;	Dotação
1049/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665."				



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020511143** e o código CRC **A5241941**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020510946/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

-Exercício financeiro 2023 : Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

-Exercício financeiro 2024 : Despesa 440 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 235; Despesa 441 - 21.45001.15.122.3.2.333.0.449000 - Fonte 100; Despesa 956 -

0.5001.28.845.8.0.3000.0.339000 - Fonte 265."

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

-Exercício financeiro 2023 : Despesa 1003 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 265;

	-Exercício	financeiro	2024:	Dotação
440/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte 235;	Dotação
441/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte 100;	Dotação
956/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte 265;	Dotação
1048/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000	-	Fonte 635;	Dotação
1049/2024:	17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 665			



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510946** e o código CRC **996DF3C9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0020509985/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o exercício financeiro 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235 / **Dotação 1057/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 3781 / **Dotação 1059/2024:** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509985** e o código CRC **BB918841**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020509888/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136982/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº **0018136982/PMJ** da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1054/2024 - Fonte 635

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1057/2024 - Fonte 3781."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509888** e o código CRC **7ADDCBC5**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020521351/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 105/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"3.1 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265"

Leia-se:

"3.1 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

Dotação 1059/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 665"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521351** e o código CRC **9AF96FC6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020521795/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir a dotação orçamentária referente ao exercício financeiro de 2024, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015431898/2023/PMJ, da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo de Parceria serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100."

Leia-se:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo de Parceria serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 463 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 235

Despesa 464 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte 265

Despesa 465 27.61001.6.181.5.2.3344.0.333000 Fonte 100

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000- Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521795** e o código CRC **59045F13**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020522882/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeiro do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235.

Leia-se:

1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 430 - 17.41001.8.244.2.23320.0.335000 Fonte 235



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522882** e o código CRC **44CBF38D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020523025/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Lar Betânia

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2024 alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 465 - Fonte 100,

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 463 Fonte 235,

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 464 Fonte 265 "

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 465 - Fonte 100,

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 463 Fonte 235,

41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 464 Fonte 265

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635. "



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020523025** e o código CRC **E58814A4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020523124/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024

Dotação 1054/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000- Fonte 635

Dotação 1059/2024: 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020523124** e o código CRC **A53AE7C9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020518800/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

Dotação 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518800** e o código CRC **EA738039**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 91/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 019/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BELLVILLE COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS DE CLASSE I E II, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 013/2024.

Marco Antonio Araújo Júnior, Matrícula nº 1548 - Gestor Titular

Greicy Kelly Isensee, Matrícula nº 1268 - Fiscal Titular

Vivian Alves Maximo Simoes, Matrícula nº 717 - Fiscal Suplente

Glaucio da Silva, Matrícula nº 1593 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020513604** e o código CRC **C4BE7355**.